

REGIMENTO INTERNO DO SOFTWARE I LOVE PET

TÍTULO I

Da Natureza e suas Finalidades

**Art. 1º** O presente Regimento disciplina a organização e o funcionamento do sistema I Love Pet.

**Art. 2º**  O I Love Pet é um sistema com atribuições de benefícios a comunidade em geral amante dos animais.

**§1º** As atribuições do sistema compreendem em facilitar a busca ou comercialização de animais de estimação.

**Art. 3º** O objetivo geral do sistema é ´promover uma solução eficiente para uma busca cansativa de uma parceiro ideal para seu pet.

TÍTULO II

Da Estrutura Organizacional do Sistema

**Art. 4º** O sistema desenvolve suas atividades principalmente por meio da realização de serviços baseados em software, utilizando uma estrutura organizacional composta por:

1. Colaboradores;
2. Desenvolvedores;
3. Central de Serviços;

TÍTULO III

Das Competências dos Colaboradores

**Art. 5º**  O s colaboradores exercem o papel de:

1. Cumprir e fazer cumprir o presente regimento;
2. Avaliar o desempenho e zelar para o cumprimento dos requisitos proposto no escopo do projeto;
3. Negociar junto a associados , parcerias a serem realizadas;
4. Autorizar ou vetar a execução de novas atualizações;

TÍTULO IV

Das Competências dos Desenvolvedores

**Art. 6º** Os desenvolvedores exercem a função na criação dos códigos do projeto na:

1. Construção do Software, juntamente com os colaboradores e os requisitos propostos por eles;
2. Manutenção do Software de acordo com a necessidade dos usuários;

TÍTULO V

Das Competências da Central de Serviços

**Art. 7º** A Central de Serviços exerce a função de:

1. Manter atualizadas as informações de feedback dos usuários para possíveis manutenções;
2. Relatar as reclamações feitas por usuários;

TÍTULO VI

Dos Recursos Humanos

**Art. 8º** A equipe permanente de colaboradores do Sistema é composta por alunos de TI da UFG.

**Art. 9º** Diferentes perfis de profissionais devem ser contemplados na formação da equipe do Sistema.

TÍTULO VII

Dos Recursos Financeiros

**Art. 10º**  Embora não vise a obtenção de lucro, o Sistema I Love Pet poderá gerar receitas por meio de:

1. Publicidade para possíveis parceiros;
2. Porcentagem na comercialização de possíveis filhotes oriundos da junção dos Pets.

TÍTULO VIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

**Art. 11º**  Este Regimento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Goiânia, 19 de novembro de 2018.

Colaborador do Projeto.